



PROCESSO Nº TST-CauInom-8745-90.2013.5.00.0000

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradora: Dra. Maria Aparecida Gugel
Ré : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZÔNAS
Ré : FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC

D E C I S Ã O

Trata-se de ação cautelar ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, incidental ao recurso ordinário em ação rescisória nº 371-84.2010.5.11.0000, pretendendo a concessão de efeito suspensivo a fim de tornar válida a sentença homologatória de acordo celebrado nos autos da ação civil pública nº 1699/2008-003-11-00.0.

Por meio do despacho sequencial nº 5, concedi prazo de 10 (dez) dias para o Autor emendar a inicial, a fim de que apresentasse cópia da decisão rescindenda extraída dos autos do processo matriz, contendo a assinatura da autoridade judiciária que a proferiu, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos dos artigos 284, parágrafo único, 267, I, e 295, VI, do CPC.

Conforme certidão de sequencial nº 12, o Autor não cumpriu a diligência.

Ressalte-se que, conquanto o *Parquet* tenha requerido a dilação do prazo por meio da petição de sequencial nº 08, protocolizada em 06.01.2014, postulou fosse dilatado até 03.02.2014, data em que ainda corria o prazo de 10 dias para a emenda, porquanto a intimação pessoal do Autor havia ocorrido em 13.12.2013, findando-se em 10.02.2014.

Até 25.02.2014, não há notícia de juntada de documentos pelo Autor, tampouco pedido de dilação para além do dia 03.02.2014.

Não emendada a inicial no modo e no prazo assinado pelo Relator, impõe-se o indeferimento da petição inicial, nos termos do parágrafo único do artigo 284 do CPC, conforme já advertido no despacho de sequencial nº 3.

Ante o exposto, **indefiro** a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 267, I, 284,



PROCESSO Nº TST-CauInom-8745-90.2013.5.00.0000

parágrafo único, e 295, VI, do CPC. Custas pelo Autor, isento (art. . .
À Secretaria da Eg. SBDI-2, para providências, atendidas as
formalidades legais.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 10009D55CA265F85F5.